



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
RODRIGO MINOTTO

PROJETO DE LEI PL./0199.9/2021

Assegura o atendimento ginecológico às gestantes que se encontrem sob a tutela do Estado, em presídios, penitenciárias e centros de atendimento socioeducativo, durante o período do pré-natal, parto e pós-parto.

Art. 1º As gestantes que estejam sob a tutela do Estado, em presídios femininos, penitenciárias e centros de atendimento socioeducativo, fica assegurado o atendimento ginecológico durante o período do pré-natal, parto e pós-parto.

Art. 2º As gestantes sob a tutela do Estado deverão ser atendidas em unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Caso a gestante possua plano privado de saúde, deverá ser atendida em unidade de saúde conveniada ao respectivo plano.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na forma do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto

Lido no expediente
045ª Sessão de 27/05/20
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(19) SEGURANÇAS PÚBLICAS
(25) SAÚDE
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 26/05/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
RODRIGO MINOTTO

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, no transcurso de 16 anos, multiplicou-se por oito o número de mulheres privadas de liberdade, passando de 5.601, em 2000, para 44.721, em 2016, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Com esse aumento, a representação das mulheres na massa prisional passou de 3,2% para 6,8% no período, constituindo-se a quinta maior população de detentas do mundo.

Em Santa Catarina, o sistema prisional tem vaga para 1.276 mulheres. Hoje, 1.052 mulheres estão aprisionadas. Todas as detentas de Santa Catarina estão alocadas em seis unidades exclusivamente femininas, nos Municípios de Criciúma, Tubarão, Chapecó, Itajaí, Florianópolis, e na Unidade Prisional Avançada (UPA) de Ituporanga.

"As unidades prisionais mistas foram extintas no Estado. Agora todas as repartições supervisionadas pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP/SC) são exclusivas para homens ou mulheres, para que as demandas de cada gênero possam ser atendidas de maneira prioritária". (DC 13/01/2021).

Não há, contudo, nas unidades prisionais femininas, profissionais especialistas na saúde da mulher, como ginecologista, por essa razão as detentas são assistidas por enfermeiras da unidade.

Como é notório, são recomendadas, pelo Ministério da Saúde, seis consultas de pré-natal [uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro], que fazem parte da prevenção básica de saúde e devem ser asseguradas, também, às gestantes privadas de liberdade.

O pré-natal é importante porque permite identificar doenças que possam estar presentes no organismo e que evoluam silenciosamente, a exemplo de hipertensão arterial, diabetes, doenças do coração, anemias, sífilis, nas gestantes, bem como problemas congênitos do nascituro.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto